

AYQ0F79	276670T000749590	19/03/2022	54600	
AZI9A67	276670X000527261	08/12/2021	74550	3133517028
BAR8813	276670X000527008	08/12/2021	74550	4418902475
BAX2A96	276670X000528163	08/12/2021	74550	1919132297
BBH5292	276670X000527181	08/12/2021	74550	7339288230
BBR4E79	276670X000527186	08/12/2021	74550	
BBY9014	276670T000751261	19/03/2022	55920	
BCG4074	276670X000527986	08/12/2021	74550	
BCI7432	276670X000526964	08/12/2021	74550	
BDA8B21	276670T000751219	18/03/2022	55920	5556554460
BDF4A16	276670T000751271	19/03/2022	56650	
BDJ0J82	276670X000527091	08/12/2021	74550	4182320607
BDY5D41	276670X000527133	08/12/2021	74550	2261770323
BEM3980	276670X000527459	08/12/2021	74550	5704458029
BEM8J67	276670T000751235	18/03/2022	55920	6676408511
BEN4I65	276670X000527478	08/12/2021	74550	1169836505
DQJ9F99	116100E009148789	17/03/2022	55500	
DTZ2405	276670T000751274	19/03/2022	72340	
DUO9451	276670X000528025	08/12/2021	74550	
EBF7A93	276670X000528142	08/12/2021	74550	2200077003
FHO2A97	276670T000751279	19/03/2022	55920	844957990
HKR5A65	276670X000527836	08/12/2021	74550	3744397495
HLT5677	276670T000751238	18/03/2022	55920	
HRT9138	116100E009148790	22/03/2022	55500	
OBB9J28	276670X000527076	08/12/2021	74550	3043645540
RHR8H14	276670T000751257	19/03/2022	55920	3667389590

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATO

### DECISÃO Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2022

Processo Administrativo nº 3216/2018

Fornecedor/Representado: ITAU UNIBANCO S.A. - AG. 0109

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 341/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 3.110,80 (três mil cento e dez reais e oitenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

## CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 051/2022 - CMAS DE 08 DE JUNHO DE 2022.

**SÚMULA:** Delibera sobre o Termo de Adesão do município de Londrina ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei 14.284 de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil;
- a Portaria MC Nº 773, de 5 de maio de 2022;
- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 08/06/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Adesão do município de Londrina ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº. 052/2022– CMAS, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Antônio Wandscheer, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS,
- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 08/06/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$100.000,00(cem mil reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

**RESOLUÇÃO Nº. 053/2022– CMAS, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Hugo Leal Melo da Silva, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS,
- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 08/06/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$207.000,00(duzentos e sete reais mil reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

**RESOLUÇÃO Nº. 054/2022– CMAS, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Comissão Organizadora da Audiência Pública do Conselho Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 08/06/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Aprovar a indicação dos seguintes conselheiros para compor a Comissão Organizadora da Audiência Pública do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Adriana Aparecida dos Santos-representante governamental;
- Ana Carolina Ferreira - representante da sociedade civil;
- Diego Oliveira de Lima- representante da sociedade civil;
- Edsonia Jadma Marcelino de Souza-representante governamental;
- Gisele de Cássia Tavares- representante governamental;
- Luana Garcia Campos-representante da sociedade civil;
- Marcia Gonçalves Valim Paiva-representante da sociedade civil;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 117, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;